

PROJETO DE LEI N. 12.255/2012

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a manutenção de cartazes nas repartições públicas, conforme especifica.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo poderá determinar a manutenção de cartazes nos hospitais públicos, postos de saúde, escolas, centros municipais de educação infantil e demais repartições públicas contendo a seguinte mensagem: "Homofobia é crime".

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser instalados em local de fácil visualização pelos usuários.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

Manoel Álvares Sobrinho
Médico
CRM 9732

Manoel Álv.
Médico
CRM 9732